



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

05/08/2015

Edição N° 140



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 0005869-88.2014.8.26.0248

Apelação - Indaiatuba - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)

SEMA - DESPACHO - Nº 0027720-30.2012.8.26.0451

Processo Físico - Apelação - Piracicaba - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)

SEMA - DESPACHO - Nº 9000002-44.2014.8.26.0576

Apelação - São José do Rio Preto - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)

DICOGE - Edital de Visita Correcional

Visita correcional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO

DICOGE - Edital de Visita Correcional

Visita correcional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE

DICOGE - Edital de Visita Correcional

Visita correcional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ

DICOGE - Edital de Visita Correcional

Visita correcional a ser realizada na Comarca de SANTOS

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/96561

Editais de Corregedores Permanentes



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2.1 - PROCESSO Nº 12/1979

Suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais no 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0009524-32.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Estevam Hueb Simão e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0030215-96.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Hugo Bernardini - - Valentina Auriccio Bernardini - - Gilberto Bernardini - - Ruth Miranda Bernardini - 7º Oficial de Registro de Imóveis - - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0030251-12.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Edson Modesto - IVONETE FRANCISCA VENÂNCIO E S/M. ANTONIO e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0328091-87.2001.8.26.0100 (000.01.328091-0)

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Ailton Gomes dos Santos - - Maria Cleuza Pedroso dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1019562-81.2014

Pedido de Providências 3º Oficial de Registro de Imóveis Sentença (fls. 181/183)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0248/2015 - Processo 0044251-12.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002016-70.2015.8.26.0005

Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002016-70.2015.8.26.0005

Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002016-70.2015.8.26.0005

Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002730-15.2015.8.26.0010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Helena Paiva da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1004948-13.2015.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Nancy Alves de Lima Gouvea e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1007950-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ROBERTO TAKESHI MAEKAVA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1012830-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1020757-67.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.R.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1039855-38.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Fernando Machado de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1042456-17.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elessandro Cristino da Silva e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1047514-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Miguel Calmon Marata e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1053284-72.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Luiz Segatti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1056262-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Rosangela Maria de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1057548-69.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Diogenes Pereira da Silva e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1058398-89.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Larissa Grazielle

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062124-71.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Luiz Expedito Montone - Luiz Expedito Montone

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062155-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cosme Alves da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062226-93.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heronilde Sara Ferreira de Sousa Costa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062878-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Lucas Ribeiro Juíor

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062878-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Lucas Ribeiro Juíor

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1063074-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana André Sanvito Bonilha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1064365-18.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivanovitch Alves Grum

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1065055-47.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Bido Nassif Miguel e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1065873-96.2015.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.K. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1068436-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deise Maria Paraguay

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1068909-49.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julcemir Versiane Morais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1069719-24.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1071427-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristiane Bullentini Sanches

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1071596-96.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edileusa Dias Santos de Meneses

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1071778-82.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João dos Santos Reis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1072020-41.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1072095-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.M.E.M

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1075799-04.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elvis Siqueira Abreu

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1076007-85.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria da Penha Bastos Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1076701-54.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Moraes de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1077768-54.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Alessandra Rojas Quespi e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1077912-28.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Christiane Aparecida Gasparotto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1079337-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Tavares Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1080034-48.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Aparecido Lucas

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1101325-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1101325-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1101325-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1110199-78.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1110199-78.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1116739-45.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Irene Calicchio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1125025-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1125025-12.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

SEMA - DESPACHO - Nº 0005869-88.2014.8.26.0248

Apelação - Indaiatuba - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)

Página 9

SEMA

DESPACHO

Nº 0005869-88.2014.8.26.0248 - Processo Físico - Apelação - Indaiatuba - Apelante: Marina Célia Limongi Fernandes - Apelante: Dionísio Roberto Fernandes - Apelante: Rosa Maria Limongi Leone - Apelante: Umberto de Andrade Leone -

Apelante: Ana Elisa Fernandes Miller - Apelante: Ricardo Limonge Fernandes - Apelante: Maria Fernandes Leone - Apelante: Ana Paula Leone - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 16/07/2015, proferiu o seguinte despacho: Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Joab Jose Pucinelli Junior (OAB: 97386/SP) - Fábio Resende Nardon (OAB: 214303/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 0027720-30.2012.8.26.0451

Processo Físico - Apelação - Piracicaba - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)

Página 9

SEMA

DESPACHO

Nº 0027720-30.2012.8.26.0451 - Processo Físico - Apelação - Piracicaba - Apelante: Derli Aparecido da Silva - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 08/07/2015, proferiu o seguinte despacho: Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Armando Garcia Junior (OAB: 67546/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 9000002-44.2014.8.26.0576

Apelação - São José do Rio Preto - Despacho: intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC)

Página 9

SEMA

DESPACHO

Nº 9000002-44.2014.8.26.0576 - Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Benedicto Benzatti - Apelado: Of. de Reg. Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Com. de São José do Rio Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 20/07/2015, proferiu o seguinte despacho: Vistos. À Revisão. Após, uma vez remetido o feito à Mesa, intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Roberto Sizenando Jaroslavsky (OAB: 197928/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - Edital de Visita Correccional

Visita correccional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO

Página 10

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de CUBATÃO, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - Edital de Visita Correccional

Visita correccional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE

Página 10

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de SÃO VICENTE, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h00min (onze horas). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - Edital de Visita Correccional

Visita correccional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ

Página 10

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de GUARUJÁ, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 14h30min (catorze horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça

estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - Edital de Visita Correccional

Visita correccional a ser realizada na Comarca de SANTOS

Página 10

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correccional a ser realizada na Comarca de SANTOS, no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 9h30min (nove horas e trinta minutos). O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 27 de julho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/96561

Editais de Corregedores Permanentes

Página 11

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2015/96561 - SÃO PAULO/SP - MICHELE VILELA BULGARELI DECISÃO: Não tendo MICHELE VILELA BULGARELI entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Queluz, declaro sem efeito o ato de delegação, em cumprimento ao parágrafo 2º, do art. 18, do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º, do art. 37, da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º, do art. 15, da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 6.3, das Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se e archive-se. São Paulo, 31/07/15, (a) JOSÉ RENATO NALINI, Presidente do Tribunal de Justiça.

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

CARAPICUÍBA

Diretoria do Fórum
Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível
1º Ofício Cível
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível
2º Ofício Cível
Serviço Anexo das Fazendas

3ª Vara Cível
3º Ofício Cível
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede (executa, provisoriamente, os serviços de tabelionato e protesto)

4ª Vara Cível
4º Ofício Cível

1ª Vara Criminal
1º Ofício Criminal
Infância e Juventude
Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal
2º Ofício Criminal
Júri
Execuções Criminais
(Cadeia Pública de Carapicuíba)
Guarda de Armas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

ITÁPOLIS

Diretoria do Fórum
Secretaria
Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara
1º Ofício de Justiça
Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara
2º Ofício de Justiça
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2.1 - PROCESSO Nº 12/1979

Suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais no 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos

SEMA 1.1

SEMA 1.1.2.1

PROCESSO Nº 12/1979 - GUARULHOS - 9º OFÍCIO CÍVEL - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/08/2015, autorizou a suspensão do atendimento ao público e dos prazos processuais no 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, no período de 07 a 17/08/2015, sem prejuízo das audiências já designadas e da apreciação das medidas urgentes.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0009524-32.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Estevam Hueb Simão e outro

Página 899

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0305/2015

Processo 0009524-32.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Renato Estevam Hueb Simão e outro - Certifico e dou fé que os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1112 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,15 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 166,80. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 5(cinco) dias, sendo que a omissão da parte em recolher as custas levará à extinção do processo por falta de pressuposto processual de constituição válida do processo (Cód. de Proc. Civil, art. 267, IV), independentemente de qualquer intimação pessoal. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo. - PJV-04 - ADV: EDIVALDO EDMUNDO DE SANTANA (OAB 78349/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0030215-96.2013.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Hugo Bernardini - - Valentina Auriccio Bernardini - - Gilberto Bernardini - - Ruth Miranda Bernardini - 7º Oficial de Registro de Imóveis - - Municipalidade de São Paulo

Página 900

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0305/2015

Processo 0030215-96.2013.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Hugo Bernardini - - Valentina

Auriccio Bernardini - - Gilberto Bernardini - - Ruth Miranda Bernardini - 7º Oficial de Registro de Imóveis - -
Município de São Paulo - Vistos. Dê-se ciência ao interessado da informação do Registrador (fl.262). No mais,
verifico que a jurisdição encontra-se exaurida pela prolação da sentença e desistência da interposição de recurso, razão
pela qual em nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de
praxe. Int. (CP 151) - ADV: ALEXANDRE VIANA BRANDAO (OAB 87475/SP), CLAUDIA LONGO (OAB 100051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0030251-12.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Edson Modesto - IVONETE FRANCISCA VENÂNCIO E S/M. ANTONIO e outros

Página 900

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0305/2015

Processo 0030251-12.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - José Edson Modesto - IVONETE FRANCISCA VENÂNCIO E S/M. ANTONIO e outros - Antonio Venancio - Certifico e dou fé que os autos aguardam que o requerente manifeste-se sobre o edital de notificação expedido e, havendo concordância, recolha as custas de publicação, nos termos do Provimento CSM nº 2195/2014, sendo que o arquivo do edital a ser publicado possui 1061 caracteres com espaços e brancos, e considerando o valor de R\$ 0,15 por caractere, o cálculo do montante a ser depositado na guia do fundo especial de despesa do Tribunal de Justiça (F.E.D.T.J.) corresponde a R\$ 159,15. Certifico ainda que o edital será publicado no DJE após a comprovação nos autos do pagamento do valor na referida guia.(CÓDIGO DA GUIA 435-9). Prazo: 5(cinco) dias, sendo que a omissão da parte em recolher as custas levará à extinção do processo por falta de pressuposto processual de constituição válida do processo (Cód. de Proc. Civil, art. 267, IV), independentemente de qualquer intimação pessoal. O prazo aqui fixado é improrrogável e este Juízo não conhecerá de requerimentos de reconsideração. Requerimento de reconsideração não interromperá a contagem de prazo. - PJV-21. Nada Mais. - ADV: MARCOS PAULO NUNES VIEIRA (OAB 279754/SP), FRANCISCO APRIGIO GOMES (OAB 115754/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0305/2015 - Processo 0328091-87.2001.8.26.0100
(000.01.328091-0)**

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Ailton Gomes dos Santos - - Maria Cleuza Pedroso dos Santos

Página 905

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0305/2015

Processo 0328091-87.2001.8.26.0100 (000.01.328091-0) - Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Ailton Gomes dos Santos - - Maria Cleuza Pedroso dos Santos - Vistos. Fl.63: Ciente da realização do leilão do bem. Nada mais a ser decidido nestes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 835) - ADV: SERGIO DE SOUSA (OAB 168583/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1019562-81.2014**Pedido de Providências 3º Oficial de Registro de Imóveis Sentença (fls. 181/183)**

Página 957

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

1019562-81.2014 Pedido de Providências 3º Oficial de Registro de Imóveis Sentença (fls. 181/183): Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, relativo à transcrição nº 47.197 daquela Serventia. Alega o Oficial ter sido comunicado, pelo 2º Tabelião de Notas de Guarulhos, sobre a existência de documentos falsos que teriam gerado a averbação nº 3 da referida transcrição. Apurando os fatos, o Registrador concluiu que as averbações de nºs 2, 3, 4 e 5 da transcrição tiveram origem em documentos falsos, quais sejam: 1- Requerimentos de Haroldo Pires de Almeida feito após a data de sua morte, comprovada pela certidão de casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil do Subdistrito da Saúde, que aponta o óbito em 28/03/1978; 2- Certidão de Casamento de Jurema Abreu Pires de Almeida, que segundo o Registro Civil da Moóca não existe em seus livros; Requer, assim, o cancelamento de tais averbações. Foram juntados documentos às fls. 05/106. A decisão de fls. 109/110 determinou que não se emitissem certidões da referida transcrição enquanto estivessem sendo apurados os fatos. Pela mensagem eletrônica de fls. 147/152, encaminhada pelo Oficial em Exercício na Serventia Extrajudicial de Bom Jardim de Goiás/GO, houve a comunicação de que há diversos processos de apuração quanto ao antigo responsável pela Serventia, acusado de não cumprir as normas vigentes para emissão de documentos, entre eles a procuração que deu poderes para alteração na transcrição nº 47.197 do 3º Registro de Imóveis da Capital, não havendo na serventia de Goiás fotocópias dos documentos originais. Às fls. 163/165 consta decisão do Processo nº 0010767-06.2014 da 2ª Vara de Registros Públicos, que apurou não haver responsabilidade dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais dos 16º e 21º Subdistritos, pois os documentos emitidos foram falsificados, e não emitidos erroneamente pelas Serventias. A apuração penal por falsificação de documentos públicos deu origem a inquérito policial (certidão de fl. 170). O Ministério Público, à fl. 179, opinou pelo cancelamento das averbações. É o relatório. Decido. Fica claro com os documentos juntados aos autos que houve fraude em diversos documentos que deram origem as averbações nº 2, 3, 4 e 5 da transcrição nº 47.197, do 3º Registro de Imóveis da Capital. Não há falta cometida pelo Oficial a ser apurada, uma vez que restou provado que os documentos foram falsificados de forma a levar o Registrador a erro, entre eles procuração emitida no Estado de Goiás por serventia com diversas irregularidades. Do exposto, determino o cancelamento das averbações de nº 2, 3, 4 e 5 da transcrição nº 47.197 do 3º Registro de Imóveis da Capital por nulidade de pleno direito, conforme art. 214 da Lei nº 6.015/73. Do mais, com base no documento de fl.17 e para preservação da segurança jurídica, averbe-se na mesma transcrição o óbito de Haroldo Pires de Almeida Júnior. Por fim, determino o fim da proibição de serem emitidas certidões da referida transcrição, conforme determinado às fls. 109/110. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 30 de julho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP -42)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0248/2015 - Processo 0044251-12.2014.8.26.0100**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.C**

Página 958

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0248/2015

Processo 0044251-12.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.C. - Manifestem-se os Espólios Representantes acerca dos esclarecimentos apresentados pelos Srs. 21o e 4o Tabeliães da Comarca da Capital. Após, ao Ministério Público para parecer e voltem-me. Int. - ADV: KARINA BENEDETTI LEVARTH (OAB 220301/SP), MARIO JOSE BENEDETTI (OAB 66810/SP), THIAGO PEREIRA LOPES BENEDETTI (OAB 283672/SP), JULIA PEREIRA LOPES BENEDETTI (OAB 59560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002016-70.2015.8.26.0005

Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1002016-70.2015.8.26.0005 - Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N. - Ciência ao Ministério Público. - ADV: JUSCÉLIO NUNES DE MACEDO (OAB 226632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002016-70.2015.8.26.0005

Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1002016-70.2015.8.26.0005 - Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N. - Assentada - ADV: JUSCÉLIO NUNES DE MACEDO (OAB 226632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002016-70.2015.8.26.0005

Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N

Página 961

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1002016-70.2015.8.26.0005 - Registro de Casamento Nuncupativo - Casamento - U.P.S.N. - Assentada - ADV: JUSCÉLIO NUNES DE MACEDO (OAB 226632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1002730-15.2015.8.26.0010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Helena Paiva da Silva

Página 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1002730-15.2015.8.26.0010 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Helena Paiva da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DALTON RODRIGUES MOREIRA DE BRITO (OAB 339247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1004948-13.2015.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Nancy Alves de Lima Gouvea e outros

Página 962

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1004948-13.2015.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Nancy Alves de Lima Gouvea e outros - Esclareça o autor, no prazo de cinco dias, se há outras pessoas que sofrerão alteração de assento, além daquelas elencadas na inicial, atentando-se para o ascendente comum. Em caso positivo, deverá providenciar a retificação do polo ativo, com a regularização da representação processual, bem como eventuais termos de anuência, estes com firma reconhecida. O

silêncio será interpretado como negativa. Int. - ADV: MAURIZIO MATRONE (OAB 155270/SP), JOSE ROBERTO ALONSO GARCIA (OAB 62530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1007950-49.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ROBERTO TAKESHI MAEKAVA

Página 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1007950-49.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ROBERTO TAKESHI MAEKAVA - Vistos. Fls. 95: Assiste razão à D. Representante do Ministério Público. Assim, concedo derradeira oportunidade para que a parte autora emende a exordial nos moldes da cota ministerial de fls. 73/75. Prazo: dez dias. Int. - ADV: JULIO CESAR SANCHEZ (OAB 336300/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1012830-50.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro

Página 963

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1012830-50.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Silibaldo Sguillaro e outro - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 5 (cinco) dias. - ADV: ALCEU ALBREGARD JUNIOR (OAB 88365/SP) Processo 1013260-36.2014.8.26.0003 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - CICERO GONÇALVES - Vistos. Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267 do CPC. - ADV: MARCEL MACIEL JANUÁRIO (OAB 295416/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino e outro

Página 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1017692-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino e outro - Vistos. Acolho o parecer do M.P. (fls. 37). Redistribua-se os autos a Vara de Registros Públicos- Foro Central, procedidas as anotações de praxe. Int. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino e outro

Página 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1017692-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino e outro - Vistos. Providencie a parte autora a tradução juramentada da documentação estrangeira que acompanha a exordial. No mais, cumpra a parte autora o último parágrafo da cota ministerial de fls. 48. Prazo: 15 dias. Int - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1020757-67.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.R.S

Página 964

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1020757-67.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.R.S. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor

Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Com o transito em julgado, em face do constante de fls. 116/117, por cautela, oficie-se a fim de informar a retificação do nome da autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ALESSANDRA DA SILVA (OAB 262876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1039855-38.2015.8.26.0100

Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Fernando Machado de Almeida

Página 965

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1039855-38.2015.8.26.0100 - Oposição - REGISTROS PÚBLICOS - Fernando Machado de Almeida - Ante ao exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas "ex lege". Traslade-se cópia desta sentença para os autos da ação de usucapião em referencia. Após, arquite-se, com as cautelas de praxe. P.R.I. - ADV: FLAVIO TOFFOLI (OAB 285649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1042456-17.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elessandro Cristino da Silva e outro

Página 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1042456-17.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elessandro Cristino da Silva e outro - Fls. 34/35: Manifeste-se a parte autora no prazo de cinco dias. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1047316-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa

Página 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1047316-61.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gilson Brandão Corrêa - Vistos. 1. Fls. 90/97: Cumpra-se o V. Acórdão que deferiu ao agravante os benefícios da assistência judiciária. Anote-se. 2. Providencie a serventia a expedição de ofícios para a vinda das certidões de praxe em nome do autor. 3. Sem prejuízo, pela derradeira oportunidade, cumpra a parte autora o item II da cota do Ministério Público de fl. 54, em dez dias, sob pena de extinção. Intimem-se. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1047514-98.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Miguel Calmon Marata e outros

Página 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1047514-98.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Miguel Calmon Marata e outros - Vistos. Fls. 63: À parte autora. Int. - ADV: ALESSANDRO CARLO BERNARDI VALERIO (OAB 267042/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1053284-72.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Luiz Segatti

Página 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1053284-72.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Luiz Segatti - Vistos. Apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos), alternativamente, cópia de seu holerite, além de cópia do instrumento de contrato de honorários ou esclarecimentos sobre as bases em que este foi ajustado, para análise do pedido de Justiça Gratuita. - ADV: ELINALDO SOARES PEREIRA (OAB 311538/SP), FELIPE BARBOSA STORER (OAB 355713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1056262-56.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Rosangela Maria de Jesus

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1056262-56.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Rosangela Maria de Jesus - Vistos. Diante da concordância do Ministério Público (fl. 49), defiro o pedido de retificação do assento de nascimento da filha para constar a alteração do nome da mãe, conforme formulado a fl. 35. Expeça-se mandado para tal finalidade. - ADV: DANIELA DE OLIVEIRA DIOGO LEITE (OAB 162147/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1057548-69.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Diogenes Pereira da Silva e outros

Página 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1057548-69.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Diogenes Pereira da Silva e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de transito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal),incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ALAN MINUTENTAG (OAB 230295/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1058398-89.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Larissa Graziele Almeida de Oliveira

Página 966

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1058398-89.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Larissa Grazielle Almeida de Oliveira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ÁLVARO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (OAB 206388/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062124-71.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Luiz Expedito Montone - Luiz Expedito Montone

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1062124-71.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Luiz Expedito Montone - Luiz Expedito Montone - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUIZ EXPEDITO MONTONE (OAB 141735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062155-91.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cosme Alves da Silva

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1062155-91.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cosme Alves da Silva - Os documentos apresentados abonam e pretensão inicial e demonstram que o requerente nasceu em 19 de setembro de 1949, sendo realizado seu assento de nascimento em 1951, matrícula 1317710155 1951 1 00017 067 0005327 11 (fls. 08). Em 1992, ao solicitar a segunda via de seu assento de nascimento, foi emitido um novo assento erroneamente, bem por isso, deve ser excluído o segundo assento de nascimento (fls. 09), nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. A respeito, já se decidiu que: "Ocorrendo a duplicidade de registros de nascimento, prevalece o primeiro, dada a nulidade do segundo" (RT 551/230). Observe-se, finalmente, que o nome correto do autor, como bem consignado pela I. Representante do Ministério Público é o que consta da certidão de fls. 08, devendo a Serventia proceder à correção junto ao sistema informatizado do Tribunal de Justiça. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino o cancelamento do assento de nascimento, como requerido na inicial, observando que o nome correto do requerente é o que consta na certidão de fls. 08. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sr.^a Coordenadora, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá observar a concessão dos benefícios da justiça gratuita à parte autora. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: RITA DE CASSIA CESAR SANTOS (OAB 158815/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062226-93.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heronilde Sara Ferreira de Sousa Costa

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1062226-93.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heronilde Sara Ferreira de Sousa Costa - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HELENA MARIA GROLLA (OAB 129645/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062878-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Lucas Ribeiro Juinor

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1062878-13.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Lucas Ribeiro Juinor - Ciência ao Ministério Público. - ADV: GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI (OAB 175788/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1062878-13.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Lucas Ribeiro Juinor

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1062878-13.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ronaldo Lucas Ribeiro Juinor - *Que o senhor advogado deverá imprimir as cópias do processo digital e encaminhar ao cartório para retificar e após comprovar o cumprimento para arquivamento. - ADV: GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI (OAB 175788/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1063074-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana André Sanvito Bonilha

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1063074-80.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana André Sanvito Bonilha - Vistos. Observando atentamente os autos, verifico que o sobrenome do avô paterno da requerente é Sanvido e não Sanvito, como consignado na exordial. Nestes moldes, providencie a parte autora o aditamento da exordial para que conste referido pedido, bem como dos demais assentos correlatos em face do princípio da uniformidade dos registros públicos, regularizando as representações processuais, se o caso. Prazo: dez dias. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1064365-18.2015.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivanovitch Alves Grum**

Página 967

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1064365-18.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Ivanovitch Alves Grum - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA CRISTINA DE SOUZA RACHADO (OAB 95701/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1065055-47.2015.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Bido Nassif Miguel e outros**

Página 968

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1065055-47.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Bido Nassif Miguel e outros - Os documentos apresentados demonstram os erros indicados que, bem por isso, devem ser corrigidos, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação dos assentos, como requerido na inicial e aditamento de fls. 28. Custas pela parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Ciência ao MP. - ADV: ORLANDO MONTINI DE NICHILE (OAB 17321/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1065873-96.2015.8.26.0100**Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.K. e outro**

Página 968

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1065873-96.2015.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.K. e outro - VISTOS. Trata-se de Pedido Administrativo de Expedição de Mandado proposto por Josina Kitumba Sá da Silva e Laucy Alves de Almeida, em que pretendem que seja expedido ofício ao 28º Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Jardim Paulista, Capital, para que conste no assento de nascimento Josina Kitumba Sá da Silva como mãe. As requerentes informam foi efetuada fecundação "in vitro" e a gestação operada por substituição, através da chamada "mãe portadora" (fls. 4/30 e 40/42). A representante do Ministério Público ofereceu manifestação favorável ao registro (a fls. 35/36). Foram prestados esclarecimentos e regularizada a representação processual pelo genitor (a fls. 40 e 44/46). É o breve relatório. DECIDO. Até o momento não há previsão de regra de direito específica para a questão posta nestes autos, competindo a aplicação de princípios enquanto espécies de normas jurídicas. A situação de biodireito humano posta não é passível de uma solução por meio da projeção futura do passado, os Códigos Civis são pensados por meio desse elemento cultural o futuro estaria no passado. Na pós-modernidade o tempo passa ser autoreferencial (o presente influenciado pelo próprio presente ante a inexistência de passado no tema). As disposições do Código Civil, em regra, não tratam da possibilidade de um ser humano gerado por meio de reprodução assistida (fertilização in vitro, na hipótese) em maternidade de substituição, daí o aparente conflito do nascimento havido e seu registro público. A Resolução n. 2013/2013, do Conselho Federal de Medicina, apesar de conforme ao que se decidirá, respeitosamente, não será posta como fundamento para presente decisão pelo fato da ausência de legitimidade para vinculação social, o que somente pode ocorrer pelo processo legislativo previsto na Constituição Federal. O art. 1.597, inc. V, do Código Civil, estabelece: Art. 1.597. Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos: V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido. Essa disposição, associada aos princípios da filiação e a constante evolução da tecnologia, permitem o registro civil na forma pretendida. Cumpre também salientar a existência de precedente administrativo da E. Corregedoria Geral da Justiça, assim, no processo n. 2009/104323, o culto Dr. José Marcelo Tossi Silva, MM Juiz Auxiliar da Corregedoria, em parecer aprovado pelo Excelentíssimo Desembargador Antonio Carlos Munhoz Soares, Corregedor Geral da Justiça à época, afirmou: Fora, porém, do campo da ética na conduta dos médicos, encontra-se na doutrina jurídica divergência sobre o tratamento a ser dispensado aos casos de gestação por substituição, em que ocorre a fertilização do óvulo de outrem, in vitro, e a sua posterior inseminação, por meio artificial, naquela que acaba por suportar a gestação e realizar o parto. Rolf Madaleno, sobre o tema, assim se posiciona: "Anota Belmiro Pedro Welter ser definida a maternidade pelo parto e esta é a orientação que tem prevalecido de ser mãe aquela que dá à luz a criança, sendo negados efeitos jurídicos aos contratos de gestação substituta e que a quase totalidade dos países consideram inclusive um ilícito penal" (Curso de Direito de Família, 2008, Rio de Janeiro: Forense, 1ª ed., págs. 395/396). Paulo Lôbo, seguindo linha não dissonante, diz que: "O Brasil, ao lado maioria dos países, não acolheu o uso instrumental do útero alheio, sem vínculo de filiação (popularmente conhecido como "barriga de aluguel"). Com a natureza de norma ética, dirigida à conduta profissional dos médicos, a Resolução n. 1.358, de 1992, do Conselho Federal de Medicina, admite a cessão temporária do útero, sem fins lucrativos, desde que a cedente seja parente colateral até o segundo grau da mãe genética" (Direito Civil: famílias, 2008, São Paulo: Saraiva, págs. 199/200). O referido autor, além disso, prossegue esclarecendo que o § 1.591 do Código Civil alemão, com a redação dada por lei de 1997, prevê que a maternidade da mãe parturiente "não pode ser anulada por falta de ascendência genética, nem desafiada por ação de investigação de maternidade" (obra citada, pág. 200). Já para Sílvio de Salvo Venosa: "Quanto à maternidade, deve ser considerada mãe aquela que teve o óvulo fecundado, não se admitindo outra solução, uma vez que o estado de família é irrenunciável e não admite transação. Nem sempre será essa, porém, uma solução eticamente justa e moralmente aceita por todos. A discussão permanece em aberto. Muito difícil poderá ser a decisão do juiz ao deparar com um caso concreto. Tantos são os problemas, das mais variadas ordens, inclusive de natureza psicológica na mãe de aluguel, que o mesmo projeto de lei sobre reprodução assistida citado, em tramitação legislativa, proíbe a cessão do útero de uma mulher para gestação de filho alheio, tipificando inclusive essa conduta como crime. Sem dúvida, essa é a melhor solução. No entanto, a proibição não

impedirá que a sociedade e os tribunais defrontem com casos consumados, ou seja, nascimentos que ocorreram dessa forma, impondo-se uma solução quanto à titularidade da maternidade. Sob o ponto de vista do filho assim gerado, contudo, é inafastável que nessa situação inconveniente terá ele duas mães, uma biológica e outra geratriz. Não bastassem os conflitos sociológicos e psicológicos, os conflitos jurídicos serão inevitáveis na ausência de norma expressa" (Direito Civil: direito de família, 2007, São Paulo: Atlas, 7ª ed., pág. 224). Por seu lado, Guilherme Calmon Nogueira da Gama, ao comentar o que denomina como "maternidade-de-substituição", conclui que deve prevalecer a vontade volitiva que se revelar em prol do melhor interesse do filho, o que faz nos seguintes termos: "No Brasil, contudo, no estágio atual dos valores culturais, religiosos e morais relativamente à maior parte da sociedade, não se mostra possível conceber a licitude da prática da maternidade-de-substituição, conforme foi analisado, mesmo na modalidade gratuita. Contudo, em havendo a prática - mesmo que de forma ilícita -, logicamente que a criança não poderá ser considerada espúria e, conseqüentemente, deve ter resguardados os seus direitos e interesses, entre eles o de integrar uma família onde terá condições de ser amparada, sustentada, educada e amada, para permitir seu desenvolvimento pleno e integral em todos os sentidos, cumprindo-se, desse modo, os princípios e regras constitucionais a respeito do tema. Quanto à paternidade, maternidade e filiação originárias, no entanto, é oportuno observar o mesmo raciocínio anteriormente desenvolvidos a respeito da vontade como principal pressuposto para o estabelecimento dos vínculos, em substituição à relação sexual, já que também na maternidade-de-substituição - como prática associada às técnicas de procriação assistida - não há que se cogitar na conjunção carnal para o fim de permitir a concepção e o início da gravidez da mulher gestante" (O Biodireito e as Relações Parentais, Rio de Janeiro: Renovar, 2003, págs. 862/863). Luiz Edson Fachin, considerando predominantes a verdade biológica ligada à verdade sócio-afetiva, entende que: "O avanço da técnica médica presta relevantes serviços aos fins do Direito de Família. Sem embargo, a plena possibilidade de atestar a verdade biológica, em percentuais elevados de confirmação da paternidade pela via do exame em DNA, traduz consigo mesma um paradoxo: a verdade biológica pode não expressar a verdadeira paternidade. Cogita-se, então, da verdade socioafetiva, sem exclusão da dimensão biológica da filiação. De outra parte, verifica-se que a procriação artificial tem a finalidade de possibilitar a geração de um descendente de sangue. Neste aspecto, também aqui surge o problema da valoração da verdade socioafetiva. No vazio legislativo ordinário, contempla a temática na perspectiva da inseminação artificial a Resolução n. 1.358/92, do Conselho Federal de Medicina. Das "Normas Éticas para a Reprodução Assistida" daquela Resolução emergem algumas características: 1) A reprodução assistida é "subsidiária"; 2) Toda manipulação genética deve evitar a seleção da espécie, princípio fundamental para evitar a eugenia; 3) A mulher, para submeter-se à reprodução assistida, deve ser casada ou manter união estável; 4) A Resolução prevê a gestação por substituição, desde que seja com pessoa da família, parentes de segundo grau. Assim, em tese, estaria vedada a contratação de terceiro para realizar a gestação por substituição. Em suma, parentesco e benemerência, gratuidade e impossibilidade da reprodução pelas vias normais equilibram esse regime de "doação gratuita e temporária" do útero". Verifica-se na doutrina citada que, ante a ausência de regulamentação legislativa, a solução para as situações concretas, ocorridas a fertilização in vitro e a posterior inseminação artificial em "cedente de útero", ou "mãe-de-substituição", deve prevalecer o melhor interesse da criança desse modo concebida e nascida, o que, neste caso concreto, corresponde à lavratura do assento de nascimento com base na verdade biológica da filiação. Diante disso, a situação, consoante a referida previsão do Código Civil, é de reprodução assistida com maternidade de substituição, daí o cabimento do registro em conformidade ao tratamento médico realizado, levando ao registro público a verdade, nada além da verdade. Ademais, as requerentes salientaram o caráter altruístico da cessão temporária do útero, bem como juntaram aos autos Exame de DNA para confirmar quem seria a mãe biológica (fls. 40/42). Pelos fundamentos expostos, defiro a lavratura dos assentos de nascimento, determinando que Josina Kitumba Sá da Silva e Massubito Salvador André, figurem como seus respectivos pais, observadas as formalidades necessárias, servindo esta sentença como mandado. Encaminhe-se cópia desta decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo presente como ofício, inclusive para eventuais estudos para disciplinar a matéria na esfera administrativa. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. - ADV: MARIA AMELIA JANNARELLI (OAB 234100/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1068436-63.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deise Maria Paraguay

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1068436-63.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deise Maria Paraguay - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1068909-49.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julcemir Versiane Moraes

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1068909-49.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Julcemir Versiane Moraes - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1069719-24.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1069719-24.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.S.R. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1071427-12.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristiane Bullentini Sanches

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1071427-12.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristiane Bullentini Sanches - Vistos. Providencie a parte autora a tradução juramentada da documentação estrangeira acostada à exordial no prazo de dez dias. Consigno, desde já, ser desnecessária a consularização de referida documentação. Isto porque, o ponto, a meu ver, foi recente e definitivamente solucionado uma vez que, por meio do Decreto Legislativo n.º 148 de 2015, o Congresso Nacional aprovou o texto da Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, celebrada em Haia em 05 de outubro de 1961. Int. - ADV: ALECIO CESAR SANCHES (OAB 5685-BRN)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1071596-96.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edileusa Dias Santos de Meneses

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1071596-96.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edileusa Dias Santos de Meneses - Vistos. Fls. 22: Defiro a cota do Ministério Público. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: EZILKA SENA PEDREIRA (OAB 157152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1071778-82.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João dos Santos Reis

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1071778-82.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - João dos Santos Reis - Vistos. Apresente a parte autora declaração de imposto de renda do último exercício fiscal (ou comprovante de isenção/demonstrativo de rendimentos) e cópia do instrumento de contrato de honorários ou esclarecimentos sobre as bases em que este foi ajustado, para análise do pedido de Justiça Gratuita. - ADV: PAULO ROBERTO QUISSI (OAB 260420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1072020-41.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1072020-41.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilene Oliveira dos Reis e outros - Vistos. Considerando que os autores pretendem a retificação do assento de óbito de Evandro Félix dos Reis para exclusão do nome de Carmelice Oliveira dos Reis que constou como sendo filha do "de cujus", entendo imprescindível sua citação. Assim, determino aos autores que providenciem a qualificação de Carmelice para viabilizar sua citação. Prazo: dez dias, sob pena de extinção. Sem prejuízo, oficie-se conforme requerido na cota retro pelo Ministério Público. - ADV: RICARDO AVELINO CARNEIRO (OAB 288053/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1072095-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.M.E.M

Página 969

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1072095-80.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.M.E.M. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Defiro o segredo de justiça na tramitação do feito. Anote-se. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial,

quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1075799-04.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elvis Siqueira Abreu

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1075799-04.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elvis Siqueira Abreu - Cumpra a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA (OAB 130873/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1076007-85.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria da Penha Bastos Ferreira

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1076007-85.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria da Penha Bastos Ferreira - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Penha, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Int. - ADV: JOSE PAULO SPACCASSASSI DE BEM (OAB 140237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1076701-54.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Moraes de Almeida

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1076701-54.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Moraes de Almeida - Vistos. Fls. 17: Defiro a cota retro do Ministério Público. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1077768-54.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Alessandra Rojas Quespi e outros

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1077768-54.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jessica Alessandra Rojas Quespi e outros - a parte autora deve regularizar sua representação processual, sob as penas da lei (arts. 13 e 37 do CPC e Comunicado C.G. nº 1307/2007, e/ou subscrever a petição inicial. - ADV: RUTH MYRIAN FERRUFINO CAMACHO KADLUBA (OAB 108404/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1077912-28.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Christiane Aparecida Gasparotto

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1077912-28.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Christiane Aparecida Gasparotto - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ARMANDO GOMES DA ROCHA JUNIOR (OAB 242475/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1079337-27.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Sueli Tavares Pereira

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1079337-27.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sueli Tavares Pereira - Ao Ministério Público. - ADV: TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP), ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1080034-48.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Aparecido Lucas

Página 970

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1080034-48.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Aparecido Lucas - Vistos. Fls. 99: Providencie a serventia. Fls. 94: Concedo derradeira oportunidade para que a parte autora cumpra a cota ministerial de fls. 86, no prazo de dez dias. - ADV: THAIS JUREMA SILVA (OAB 170220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1101325-07.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

Página 973

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1101325-07.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/ SP), CAROLINE SUWA SAAD (OAB 183044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

Página 973

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1101325-07.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo - *que o mandado (01) está a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: CAROLINE SUWA SAAD (OAB 183044/SP), MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo

Página 973

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1101325-07.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Vanderlan Conceição Araújo - Vistos. Fl. 114: Defiro, oficie-se, como requerido. Intimem-se. - ADV: CAROLINE SUWA SAAD (OAB 183044/SP), MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA

Página 974

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1110199-78.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1110199-78.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA

Página 974

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1110199-78.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA - Ao Ministério Público. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2015 - Processo 1116739-45.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Irene Calicchio

Página 974

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1116739-45.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Irene Calicchio - Os documentos apresentados, bem como a prova oral, abonam a pretensão inicial e demonstram que não possui finalidade ilícita, bem por isso, devem ser corrigidos, nos termos do art. 109 da Lei de Registros Públicos. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a retificação do assento de óbito de DORIVAL CALICHIO, como requerido na inicial e aditamento de fls. 29. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Ciência ao MP. - ADV: FABIO ARDUINO PORTALUPPI (OAB 144371/SP)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

Página 975

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1125025-12.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO - *que o mandado está a disposição do senhor advogado para retirada, sendo que deverá ser comprovado o cumprimento do mandado. - ADV: RICARDO ABBAS KASSAB (OAB 91834/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO

Página 975

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0249/2015

Processo 1125025-12.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO - Vistos. Fl.77: De fato, por erro de digitação, constou o nome do autor foi grafado incorretamente. Assim, corrijo o erro material da r. sentença de fls.62/63, passando a constar na parte dispositiva o nome correto do autor: CASSIANO ADOGLIO MARINHO PINTO DICK. No mais, persiste a sentença tal como lançada. Expeça-se o necessário para cumprimento da sentença, observando-se os termos da presente decisão. Intimem-se. - ADV: RICARDO ABBAS KASSAB (OAB 91834/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 7

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059624-88.2011.8.26.0100 (1376/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Borges Batista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como

seus cônjuges e/ou sucessores, que José Carlos de Souza e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Presidente Bartolome Mitre, 39, Tucuruvi, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020858-92.2013.8.26.0100 (280/13)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João de Souza Melo, Maria Benedita Rezende de Melo, Adriano Rodrigues Dias, João dos Anjos, Liubio Assad Chalub, Antonia Lopes Chalub, Altair Mainardi, Rosa Lupette dos Anjos, Luiz Carlos dos Anjos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Carlos Ramos e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Marra, 1926 e 1934, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0118298-69.2005.8.26.0100 - 928/05

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Moreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Milton Sinfronio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua José Felipe da Silva, 259, Butantã, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032824-86.2012.8.26.0100 (795/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mathilde Alario Olivieri e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua José Getúlio, 154 e 158, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003252-22.2011.8.26.0100 (66/11)

O(A) Doutor(a) Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Pedro Lopes Padilha, Dolorez Gonzalez Martini Lopes, Manoel Antonio da Costa, Nilson de Oliveira Amancio, Benedita Tobias dos Santos Amancio, Dirceu Lopes Gonzalez, Pedro Fidelix Alves ou Pedro Fidelis Alves, Alaide Silva Alves, José Caboré da Silva, Clotilde Otilia da Silva, José Oliveira Couto, Maria Jardim Couto, Domenico Marino, Nilza Gonçalves Marino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wanda Pezzotti e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado à Rua Manuel da Luz Drumond nº 647, Jardim Vila Carrão, São Paulo-SP, CEP 08340-410, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002391-02.2012.8.26.0100 (73/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Maria de Lourdes Nunes de Sá, representado pela inventariante Maria Elisa dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Rodrigues e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Bernardo Pedroso, 338, Vila Nova Utinga Vila Prudente, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028552-49.2012.8.26.0100 (663/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Luiz Eduardo Rodrigues, Valentim Videira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Márcio Douglas Chiuratto e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bela Vista, 16H, Vila Clarice, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0150408-19.2008.8.26.0100 (385/08)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Barros Souto Maior Baião, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PIERINA RAINOLDI ALBINI, e seu esposo, se casada for, e/ou sucessores; CAROLINA RAINOLDI ALBINI, ou CAROLINA RAINOLDI ALBINI e seu esposo, se casada for, e/ou sucessores; ERCOLE ALFREDO FERIOLI, que também assinava HERCULES ALFREDO FERIOLI e sua esposa NILDA DEL GUERRA FERIOLI, e/ou sucessores; NAZZARENO SILVI e sua esposa JULIA SILVA SILVI, e/ou sucessores; ERASMO RIBEIRO e sua esposa, se for casado, e/ou sucessores; MARIA DE FÁTIMA MELO DA SILVA e seu esposo, se for casada, e/ou sucessores; CLAUDIO ARIAS e sua esposa ANTONIA ARIAS, e/ou sucessores; paulo senatori, e sua esposa JOSEFA JOSÉ DA SILVA, e/ou sucessores; réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que EDSON LUIZ QUAIO ajuizou Ação de Usucapião do imóvel urbano localizado na Rua Custóias, nº 54, CEP 03578-060, nesta capital, antiga rua 14 do Jardim Ipanema, sendo composto de um prédio residencial e seu respectivo terreno que se inicia no ponto 1, no lado par da rua Custóias, distante 41,77m do alinhamento predial da rua Itaíca, de onde segue, em direção à Rua Itaíca, por 13,10m, ao longo da rua Custóias, até encontrar o ponto 2, onde deflete a direita formando um ângulo interno de 86º45'04, por 26,14m, confrontando com o imóvel de nº 56 da rua Custóias, até encontrar o ponto 3, de onde deflete à direita, formando o ângulo interno de 27º15'23, por 28,57m, confrontando com o imóvel nº 34 da Rua Custóias, até encontrar o ponto 1, início da descrição, onde forma a testada, ângulo interno de 65º59'33, encerrando a área total de 170,96m² contribuinte nº 147.074.0021-2, no qual está na posse mansa e pacífica, somando a de seus antecessores (art. 1.243 do Código Civil) há mais de 42 (quarenta e dois) anos. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do edital (20 dias), contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019144-68.2011.8.26.0100 (412/11)

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Doria de Barros, Eliza Baptista de Barros, Antonio Augusto de Macedo, Maria Ferreira de Macedo, Luiz Gonzaga Teixeira de Assumpção, Liliana Maria de Assumpção, Renato Wick Gallinari, Fernando Monteiro Gonçalves, Antonia dos Santos Barbara, Antonio Preda, Ivanete Rira Preda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que o Espólio de João Rita da Fonseca ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel usucapiendo situado à Rua Valdemar de Souza Ferreira nº 140, Jardim Itapeva, São Paulo-SP, CEP 04674-180, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0119327-

52.2008.8.26.0100 (155/08)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Pindaro Vignoli Zerbinatti, Maria Tereza de Siqueira Ferreira Zerbinatti, Milton de Siqueira Ferreira, Phillis Negreiros de Siqueira Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Josefina Marciano de Jesus ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, 225, Jardim Cecy, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056989-37.2011.8.26.0100 (1356/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Zacaria Gil ou Zacarias Gil, Álvaro Felipe Santiago, Maria dos Santos Santiago, Maria José Ribeiro Saravalli, Marilene Gonçalves Ribeiro Ferreira, Altair Aparecido Ferreira, Patrícia Aparecida Gonçalves Ribeiro dos Santos, Daniel Paula dos Santos, Artur Ferreira Victorino, Armando Sergente Rossa e Catharina Riva Rossa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Benedicto Toledo Araújo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rodrigues de Guerra, 495, Jardim Elba, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011424-84.2010.8.26.0100 (223/10)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Hatsue Kina, Paulo Storu Kina, Marcia Setsuko Kina, Etsuko Kina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Clara Maria Dominguez Von Ihering Azevedo e Luiz Arnaldo Von Ihering de Azevedo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, tendo por objeto um terreno constituído do lote 19 da quadra X, do loteamento denominado Jardim Independência, no 26º Subdistrito Vila Prudente, com área de 500 m², São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0010138-03.2012.8.26.0100 (261/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Construtora Mantovanini Marino S/A, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lúcia Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Amaral Gurgel, 450 e 452, vaga 10, andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Marina de Camargo Tavares Leite, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034589-29.2011.8.26.0100 (760/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).

Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria dos Prazeres Dias, Rubens Dias Borges, Ana Maria Dias, Eliza Dias Lourenço Bell, Arthur Bell, Delia Dias Capel, Sonia Aparecida Capel Gravellos, Milton Gravellos, Irene Aparecida Botino, Francisco Orlando Botino, Silvana Capel, Mauricio Dias Ferreira, Lucidete de Souza Dias, Felix Dias Ferreira, Maristela Muniz, Pedro Dias Lourenço, Isabel Moya Dias, Dalva Natal Lourenço, Laura Dias Lourenço Bassanezi, Paulo Bassanezi Filho, Horacio Dias Lourenço Filho, Leda Fonseca Longhi Lourenço, José Felix Dias Lourenço, Horacina Dias Fest, Jani Fest, Francisco

Rodrigues da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Carlos da Silva e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado à Rua Madre Teresa de Andrada, 56, Vila Prudente, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

15. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003028-84.2011.8.26.0100 (58/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ana Maria Munhoz Bonilha Farkuh, Douglas Farkuh, Carlos Antonio Munhoz Bonilha, Sandra Munhoz Row, Donald Ray Row, Sidney Luiz Tenucci, Magi Ilka Tenucci, Anselmo Vessoni e Thereza Nogueira Vessoni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tereza Portioli Caverzan e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado à Rua José Ferreira Menezes, 231, Pirituba, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

16. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023550-64.2013.8.26.0100 (337/13)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Arthur Bazzoni Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Álvaro Matheus de Castro Lara ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ferreira de Araujo, 961, apartamento 163, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

17. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023389-59.2010.8.26.0100 (521/10)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Clotilde da Conceição Afonso, Valter Simão Gabilan, Yeda Pereira Lima Gabilan, Carmem Galvão ou Carmem Ramires Galvão, Roberto Galvão, Sandra Giardelli Galvão, Paulo Sérgio Vilas Boas, Paula de Almeida Artioli, Balbina Rosa Porto Cavalheiro, Maria de Jesus Porto Pontano, Antônio dos Reis Porto, Inês Rosa Afonso, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fredi Clemente Porto e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na Rua Alvarenga Peixoto, 389, Vila Anastácio, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

18. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003234-64.2012.8.26.0100 (107/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Fuji, Aramis Mansano e Ana Paula da Silva Mansano, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecido Donizete Moreira e outros, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Itanhomi, 556, Vila Formosa, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

19. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022634-

35.2010.8.26.0100 - 484/10

O(A) Doutor(a) Leticia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Iraci Maria Alves, rep. pelo inventariante José Marcelino Alves, Espólio de Maria das Graças da Fonseca, rep. pelo inventariante Osmerindo Lopes de Melo, Espólio de Eni Lopes de Jesus, rep. pelo inventariante João Martins da Silva, Julita Gomes, Maria Isabel Valentim, Geraldo Valentim, Maria Antonia Valentim, João Pereira da Silva, Espólio de Eni Lopes de Jesus, rep. pelo inventariante João Martins da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Havana Santos de Oliveira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na Rua José Jorge Duarte, 09-A, Vila São Judas Tadeu, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

20. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0006317-88.2012.8.26.0100 (144/12)

O(A) Doutor(a) Letícia Fraga Benitez, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Geraldo Onofre da Costa, Geraldina Silveira da Costa, Industrias Reunidas Francisco Matarazzo S/A, Antonio Carlos Lopes Cardoso, Deise Maria Cardoso, Izildinha Almeida Zanin, Avelino Fernandes Souza Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Ferrari e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Paranagua 1891/1893, Ermelino Matarazzo, São Paulo-SP, CEP 03806-010, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

21. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0075343-76.2012.8.26.0100 (1436/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Antonio Marcondes de Almeida, Zenyu Nakasone, Matsu Nakasone, Eisuke Sakima, Tomiyu Morita Sakima, Vértas Imobiliária Ltda, Seiti Chuha, Leidina Maria da Silva Barreiros, José Dilson das Chagas e Maria Aparecida Silvestre dasChagas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Frank Ortmann Gallo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Maria José Rangel, 247, Vila São Paulo, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

22. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055205-25.2011.8.26.0100 (1264/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Roberval Mela, Paulo Amaro dos Santos, Elvira do Nascimento Folgado dos Santos, Edil Bast, Maria Auxiliadora Bast, José Luis Gonçalves e Maria Aparecida Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marley Gonçalves Baldini ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Kobe, 792, Jardim Japão, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

23. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032092-71.2013.8.26.0100 - 490/13

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólio de Ângelo Iervolino rep. pela inventariante Lucia Iervolino Riccelli, Hugo Antonio Riccelli, Lucia Iervolino Riccelli, Paulina Iervolino Barboza de Oliveira, Augusto Langgaard Barboza de Oliveira, Ida Iervolino Vidigal, Carlos Rodrigues Vidigal, Espólio de Ernesto Iervolino, rep. pela inventariante Eulalia Martins Iervolino, Francisco

Saverio Iervolino, Boanerges dos Santos Moura, Diva Toniolo Moura, Luiz dos Santos Moura e Magdalena Farani Moura, Eunice Moura Vieira, Saulo Bohn Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Armando Dias da Costa e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Margarida Bicudo, 201, 207 e 213 e Rua Margarida Bicudo, s/nº, CEP 02275-110, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

24. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0020305-45.2013.8.26.0100 (270/13)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Companhia Imobiliária e de Terrenos Sociedade Anônima, Jardim Dona Sinhá Sociedade Civil, Jacomo Cardenuto ou Giacomo Cardenuto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Feliciano Prazeres, 21-A, Jardim Dona Sinhá, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

25. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037924-85.2013.8.26.0100 (620/13)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Clelia Raimundo, Juscelino Silva Pereira, Carlos Macedo da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nekar Batista de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Avanhandava, 459, apartamento 602, Bela Vista, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

26. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047670-74.2013.8.26.0100 (841/13)

O(A) Doutor(a) Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Valdinei Gomes de Almeida, Maria Aparecida Pereira dos Santos, Rogerio Ramos, Alexandre de Oliveira e Souza, Organização Imobiliária Eduardo Augusto Pinto Ltda, Maria de Lourdes Rodrigues Oliveira, Aderlan Chaves Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Emidio da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Henrique Berte nº 09, Jardim Recreio, Capela do Socorro, São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

27. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021862-04.2012.8.26.0100 (501/12)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Felix da Silva, Maria Oliveira Silva, João Moraes de Almeida e Joana Moraes de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Durval Alves da Silva e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Alexandre Machado, 294, Itaim Paulista, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

28. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0176603-

41.2008.8.26.0100 (655/08)

O(A) Doutor(a) Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Francisco Gimenes, Marcia Lucy Leone Muller Gimenez, Erik Rodrigues, Miguel Gonçalves, Iracema Gonçalves Fortunato, Jose Fortunato Belo, Lorival Gonçalves, Marcia Gonçalves Bello Flores, Helio Flores, Sandra Regina Bello Rodrigues, Roberto Rodrigues Lima, Roberto Gonçalves Bello, Teresa da Silva Magalhães Bello, Ignácio Passani, Elvira Cavenaghi Passani, Ignacio Passani, Elvira Cavenaghi Passani, Sandra Presceliano Teixeira, Edson Gonçalves Teixeira, Carlos Cesar Borsatto, Tatiana Ferraz Borsatto, Hamilton Bucudo Martins, Rosangela Bucudo Martins, Rodrigo Oliveira Padrão, Carla Martins de Souza Padrão, Espólio de Charles Weiler representado por Roger Henri Weiler, Luis Ynagu, Ilidio Augusto da Silva, Sara Gonçalves da Silva, Andrea Bianca Tognoli, Sonia Maria de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que o Espólio de Rubens Gomes de Carvalho e outro, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Hermeto Lima (antiga Rua Jaboticabal) nº 462 (antigo 458-A), Vila Alpina, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

29. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029996-54.2011.8.26.0100 (655/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Meves, Olivia Santesso Dente, Waldemar Dente, Maria Meves dos Santos, Evaristo Santesso, Anna de Jesus Santesso, João Antonio dos Santos, Jayme Moreira de Freitas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Rodrigues dos Santos e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Paula Candido, 117, Itaquera, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0023537-36.2011.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Eric Thomas de Oliveira Tavares, que lhe foi proposta a ação de Pedido de Providências (Reconhecimento de Filho) nº 0023537-36.2011.8.26.0100 por parte de Daniel Aparecido Rodrigues, foi proferida sentença nos autos supra mencionados. Encontrando-se o reconhecido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, estando em termos, expedese o presente edital para a citação do supra mencionado, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, compareça a este Juízo para tomar ciência da sentença, sendo que, transcorrido o prazo do edital, os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Juízo localizado na Praça João Mendes s/n, 22º Andar, Sala 2203, Centro - CEP 01501-000, São Paulo-SP. NADA MAIS.

Edital nº 603/2015 ESCRITURAS DE IMÓVEL

O Doutor Marcelo Benacchio, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de ESCRITURAS DE IMÓVEL em nome de TATIANA FAVARO REDONDO, RG 27.901.655-3, CPF 304.967.228-59, PATRÍCIA DANDREA PACE, RG 19457489, CPF 165.823.388-38, LUCIANA MARIA ORTIZ MIOZZO (POVOA), RG 9.943.403-0, CPF 073.245.688-66, FABIO ALVES CORREIA, RG/RNE 298983771, CPF 042.340.699-06, CELIA NIETO DE ALMEIDA RG/RNE 7757387, CPF 031.896.388-45, DELFIN RODRIGUES DE ALMEIDA, RG/RNE 10335556, CPF 028.267.778-07, NEUSA SANTOS TAHAN, RG 19.361.908-8, CPF 145.548.698-14, NEUSA TAHAN FARINA, RG 19.361.908-8, CPF 145.548.698-14, fazendo-se as buscas no período de 2005 a 2015, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

[↑ Voltar ao índice](#)